



PLANO DE TRABALHO SANTA CASA DE LINS

EXERCÍCIO 2022

I – INTRODUÇÃO

A. Breve Histórico da Instituição

A Entidade originalmente denominada de Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lins foi fundada em 1.923, objetivando a promoção de atividades filantrópicas de assistência à saúde, especialmente, de serviços médico-hospitalares.

Por razão de problemas administrativos, os quais ameaçavam a continuidade dos serviços prestados, o Poder Executivo de Lins, resolveu por bem decretar a intervenção administrativa na Entidade, resultando dentre outras ações, na alteração estatutária, ocasião em que, passou a ser denominada de **Associação Hospitalar Santa Casa de Lins**, então administrado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Atualmente a Instituição conta com 406 colaboradores em regime CLT e outros 80 profissionais prestadores de serviços, o número de atendimento anual é de cerca de 148.200 (**Cento e quarenta e oito mil e duzentos**) atendimentos, incluindo internações, consultas ambulatoriais e exames. O Corpo Clínico da Santa Casa de Lins é composto pelas especialidades urgência e emergência, clínica geral, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cardiologia, neurologia, obstetrícia, ortopedia/traumatologia, UTI Adulto e Neonatal.

B. Característica da Instituição:

A Santa Casa de Lins é uma Instituição Filantrópica, sem fins lucrativos, possui 106 leitos, sendo 88 exclusivos SUS, conta com uma entrada de Urgência e Emergência que atende toda a região.



No ano de 2020 realizou 5.029 (cinco mil e vinte e nove) internações, sendo 89% dessas internações SUS, realizou 59.556 atendimentos no pronto atendimento e ambulatório, desses atendimentos 95% SUS. No ano de 2021 realizou 5.115 (cinco mil cento e quinze) internações, sendo 90% dessas internações SUS, realizou 110.700 (cento e dez mil e setecentos) consultas no pronto socorro, consulta com procedimentos e consultas ambulatoriais, sendo que 95% desses atendimentos foram SUS.

O Pronto Socorro se firma como a principal porta de entrada de urgências e emergências e se trata de complemento aos serviços de saúde hospitalar e ambulatorial prestados a qualquer indivíduo que deles necessitem, observada a sistemática de referência do Sistema Único de Saúde – SUS. Atualmente o Pronto Socorro realiza atendimentos de acordo com a demanda de urgência e emergência conforme critérios da classificação de risco implantada desde setembro 2010.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Associação Hospitalar Santa Casa de Lins			
CNPJ: 51.660.082/0001-31			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ):</i> 86.10-1-02 Atividades de atendimento em pronto socorro e unidade hospitalar para atendimento a urgência.			
Endereço: Pedro de Toledo, nº 486			
Cidade- Lins			UF SP
CEP: 16400-105	Tel: (14) 3533-2500		E-mail: diretoria@santacasalins.com.br
Banco: 001	Agência: 0058-2	Conta Corrente Nova	Praça de Pagamento: Lins

b) Responsável

Responsável pela Instituição: Gianpaulo Domenico Canno Novelli			
CPF: 145.694.338-39		RG: 23.983.909-2	
Cargo: Diretor Executivo		Função: Administrador	
Endereço: Rua Pedro de Toledo, 486			
Cidade: Lins/SP			UF: SP
CEP 16.400-105		Telefone (14) 35332500	
Diretor Executivo			
CPF	RG	Órgão Expedidor SSP/SP	



Cargo:	Função: Representante Legal		
Endereço			
Cidade			UF SP
CEP	Telefone		

Diretor Clínico: Dr. CAIO FRAGA BARRETO DE MATOS FERREIRA		
CPF : 014188885-75	RG 097353817-1	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo: Diretor Clínico	Função: Médico	
Endereço Rua Pedro de Toledo, 486.		
Cidade: Lins		UF SP
CEP 16400-105	Telefone (14) 35332500	

III - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO INTERVENIENTE / RESPONSÁVEIS

a) Órgão Interveniente

Órgão Interveniente				
CNPJ				
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)				
Endereço				
Cidade				UF
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail

b) Responsável

Responsável pela Instituição Interveniente		
CPF	RG	Órgão Expedidor
Cargo	Função	
Endereço		
Cidade		UF
CEP	Telefone	

IV – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Custeio	Prestação de Serviços de terceiros como serviços cirúrgicos, serviços de exames de imagem e consultas.



a) Identificação do Objeto

CUSTEIO

Prestação de Serviços de Terceiros: Prestação de serviço de terceiros como serviços cirúrgicos, serviços de exames de imagem e consultas considerando serviços médicos e assistência hospitalar.

b) Objetivo

O presente Convênio tem por objetivo o gerenciamento e execução, pela CONVENIADA, de serviços e ações de assistência hospitalar de caráter cirúrgico, exames de imagem e consultas, decorrentes de demandas reprimidas, para diagnóstico precoce de doenças, tratamento e acompanhamento nos termos do Art.3º, §§ 2º e 3º da Portaria de Consolidação nº1, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que estabeleceu os direitos e deveres dos usuários do Sistema Único de Saúde.

c) Justificativa

Considerando o que ocorre a cada dia aumento do número de solicitações de exames de imagem e demanda de cirurgias em razão conhecida, como o aumento do público atendido pelo SUS devido a cancelamentos de convênios privados por parte da população e da paralisação das cirurgias eletivas no período da COVID-19. Em razão também de vagas ofertadas pela rede SUS ser insuficiente para atender esta demanda reprimida concomitante com as novas solicitações cirúrgicas e de exames (suma importância para diagnóstico precoce e tratamento na atenção básica e especializada), a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins é nosso único centro de referência para o serviço de atendimento especializado para execução de cirurgias eletivas e exames de imagem para redução das demandas reprimidas.

A formalização do convênio tem por objetivo oferecer à população de Lins a adequada assistência à saúde, para demandas reprimidas, na oferta de serviços, veste ser tal serviço fundamental para salvaguardar a saúde e a vida de pessoas.



Com efeito, a prestação do serviço visa atender a uma demanda reprimida com estrutura hospitalar, atendendo em situações periclitantes da saúde e da vida, e por isso reclamam, para seu atendimento, uma estrutura capaz de prestar adequadamente dentro dos prazos necessários de atendimento, um correto diagnóstico com exames de imagem, espaços para cirurgias, e dedicar-lhe os cuidados mais complexo que sua situação de saúde requerer.

Nesse contexto, será proporcionada a adequada retaguarda para os casos mais complexos, nos quais o paciente, após o diagnóstico médico, caso se identifique uma ocorrência clínica mais grave, seja prontamente conduzido aos serviços mais complexos, ofertados pelo sistema único de saúde.

Diante do que se verifica, resta clara a imperiosa necessidade de se constituir, o aumento da oferta de cirurgias e exames de imagens.

Nesse passo considerando que o Município não dispõe de estrutura física própria para adequadamente prestar tal serviço, se mostra necessário que sua execução se realize de modo compartilhado, através de Entidade que reconhecidamente, tenha estrutura e condições físicas e materiais de prestá-lo, conforme autoriza a própria Constituição da República Federativa do Brasil no §1º do Art. 199, repetido na LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, quando admite a partição de entidades conveniadas para composição do Sistema Único de Saúde, ex vi as diretrizes estabelecidas pelo Art. 7º e a organização proposta pelo Art. 8º, e especialmente a competência atribuída pelo Art. 15, inciso XV.

Diante do permissivo legal, a entidade escolhida foi a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, posto ser a única entidade sem fins lucrativos, instalada no município de Lins, conveniado com o SUS - Sistema Único de Saúde, dotada de estrutura suficientemente adequada para a realização da oferta de cirurgias e exames de imagens.

A Associação Hospitalar Santa Casa de Lins é detentora de hospital, instalado na cidade desde 1923, cujo imóvel é próprio e adequado à execução de atendimento de urgência e emergência, localizado contiguamente à Santa Casa; não obstante, apresenta boa estrutura de equipamentos e recursos humanos, com profissionais habilitados para serviços desta natureza, visto a



expertise constituída ao longo dos anos desde sua fundação, sendo reconhecida, como uma referência em Lins e na região.

Não há outra entidade com tal estrutura no Município de Lins.

Portanto, dada as características do serviço a ser executado, que demanda do parceiro, uma estrutura prévia e funcional, vez que o serviço não pode sofrer solução de continuidade, temos que a pactuação, dispensa procedimentos de disputa para sua formalização, visto a inexistência de competidores no Município.

Não obstante, cumpre registrar que este não é o primeiro pacto desta natureza, tabulado entre o Município e a Entidade, sendo que anterior, já fora analisado e julgado regular pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *ex vi*: Processo nº 8466989175.

Lado outro a formalização do Convênio com a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, justifica-se em razão do preço, visto que o valor estimado dos serviços, segundo propostos no plano de trabalho, no importe de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), se mostram, em atenção à premência do serviço, mais viáveis que a construção de um prédio próprio, aliadas as contratações e aquisições de equipamentos para o funcionamento dos serviços, sem olvidar, do tempo necessário para pôr em funcionamento todo esse aparato, o que inevitavelmente implicaria na paralisação os serviços.

Todas essas circunstâncias justificam a excepcional contratação direta, como agora se faz, ante a inviabilidade da disputa, nos termos do Art. 25 da Lei 8666/93, conforme orienta a doutrina da Prof^a. Fernanda Marinela, em razão da singularidade do objeto e de seu fornecedor, veja-se:

Para a viabilidade da competição, conforme já apontado, exige-se a pluralidade de objetos, portanto, não é possível competição se o bem é singular. Também não se licitam coisas desiguais. Para o procedimento licitatório, além da pluralidade, os bens existentes devem ser homogêneos, intercambiáveis e equivalentes. O mesmo raciocínio deve ser aplicado para os ofertantes. Logo, haverá inexistência



de pressuposto lógico e a consequente inexigibilidade de licitação quando:

a) o objeto pretendido é singular (bem ou serviço singular);

Ressaltamos que os atendimentos na rede de atenção básica e hospitalares não pararam, mesmo diante a Pandemia, sendo assim, são necessários os exames para diagnóstico e posterior tratamento, dentre as solicitações estão: usg mama, usg articulação, usg abdomen total, superior e inferior, usg aparelho urinário, usg tireóide, usg pélvico, usg transvaginal e usg obstétrico.

d) Metas a Serem Atingidas

Metas Quantitativas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Atender a demanda reprimida de serviços cirúrgicos, consultas e de exames de imagem à pacientes que estão na fila de espera.	Realizar exames de imagem e cirurgias aos pacientes que aguardam agendamento sob prescrição médica para diagnóstico e tratamento de doenças	Cumprimento dos 4.314 (quatro mil, trezentos e quatorze) procedimentos determinados na planilha de custo.

Metas Qualitativas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Garantir o acesso a serviço de	Prestar serviço humanizado	Grau de satisfação acima de 75% da pesquisa realizada pela equipe de psicologia nos pacientes cirúrgicos.



Controle de Qualidade

O monitoramento de qualidade deverá ser realizado levantando as notas dos indicadores abaixo:

Monitoramento de Qualidade - indicadores

1- Administração de medicação	6- Fluxo de atendimento
2- Ambiência dos leitos	7- Situação estrutural das dependências da enfermaria
3- Cadeiras, ventilação e equipamentos adequados	8- Rotina da enfermagem
4- Descarte de lixo e perfurocortante	9- Rotina do serviço médico
5- Higienização das mãos	10- Limpeza das demais dependências da enfermaria

As notas deverão seguir o seguinte critério:

Nota	Avaliação
1	muito ruim
2	ruim
3	razoável
4	bom
5	muito bom



V) Etapas da Execução

a) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR APLICADO	%	Início	Final
1	Exames de imagem	04 meses	R\$747.554,00	29,90%	nov/22	jun/23
2	Cirurgias	04 meses	R\$1.624.805,98	64,99%	nov/22	abr/23
3	Consultas	04 meses	R\$127.641,00	5,11%	nov/22	dez/22
			R\$2.500.000,98	100,00%		

b) Planilha de Aplicação de Recursos Financeiros

Levantamento dos Custos			
Item	Quantidade	R\$ unit	R\$ Total
Exames de imagem			
Endoscopia	250	750,00	187.500,00
Colonoscopia	300	950,00	285.000,00
Ultrassom mamas	115	117,00	13.455,00
Ultrassom Doppler	18	325,00	5.850,00
Ultrassom abdômen total	552	182,00	100.464,00
Ultrassom aparelho urinário	128	117,00	14.976,00
Ultrassom pélvico	81	117,00	9.477,00
Ultrassom transvaginal	602	117,00	70.434,00
Ultrassom diversos	86	182,00	15.652,00
Ultrassom articulação	74	117,00	8.658,00
Mamografia	20	182,00	3.640,00
Ressonância	44	702,00	30.888,00
Tomografia	4	390,00	1.560,00
Total parcial			747.554,00
Cirurgias			
Colecistectomia	13	4.109,57	53.424,47
Excerece/Anestesia local	16	925,00	14.800,00
Gastrostomia	1	3.247,05	3.247,05
Hemorroidectomia	2	2.779,95	5.559,90
Hernia Incisional	1	2.612,08	2.612,08
Hernia Inguinal	11	4.633,13	50.964,38
Hernia Umbilical	8	3.570,50	28.564,00
Hernia Ventral	1	4.633,13	4.633,13
Catarata	487	3.000,00	1.461.000,00
Total parcial			1.624.805,00



Consultas

Consultas oftalmo	1.500	85,09	127.641,00
Total parcial			127.641,00

Total final 2.500.000,00

VI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

NR. PARCELA	VALOR PARCELA	%	TOTAL DESEMBOLSO	%
1	R\$647.394,89	25,90%	R\$647.394,89	25,90%
2	R\$656.055,07	26,24%	R\$656.055,07	26,24%
3	R\$701.236,84	28,05%	R\$701.236,84	28,05%
4	R\$140.353,84	5,61%	R\$140.353,84	5,61%
5	R\$146.785,96	5,87%	R\$146.785,96	5,87%
6	R\$86.073,40	3,44%	R\$86.073,40	3,44%
7	R\$61.050,00	2,44%	R\$61.050,00	2,44%
8	R\$61.050,00	2,44%	R\$61.050,00	2,44%
VALOR TOTAL	R\$2.500.000,00	100,00%	R\$2.500.000,00	100,00%



VII - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: na data da publicação.
- Término: 240 (duzentos e quarenta) dias.

VIII - VIGÊNCIA

Vigência de 300 (trezentos) dias a partir da data de publicação.

IX – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desta Secretaria, na forma descrito deste Plano de Trabalho.

Data da assinatura: 05 de Outubro de 2022.

Simone Policarpo Silva Pistore
Responsável pela elaboração
Plano de Trabalho

Gianpaulo Domenico Canno Novelli
Diretor Executivo

Gianpaulo D. Canno Novelli
Diretor Executivo
CPF: 145.694.338-39



X – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura / / 2.022.

XI – APROVAÇÃO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data da Assinatura / / 2.022

Silvia Cristina Vasconcelos Cardoso
Secretária de Saúde



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

PLANO DE TRABALHO SANTA CASA DE LINS

Prestação de Serviços de terceiros como serviços cirúrgicos, serviços de exames de imagem e consultas.

EXERCÍCIO 2022

I-DEMONSTRATIVO DE CUSTO APURADOS PARA ESTIPULAÇÃO DE METAS E DO ORÇAMENTO

Levantamento dos Custos			
Item	Quantidade	R\$ unit	R\$ Total
Exames de imagem			
Endoscopia	250	750,00	187.500,00
Colonoscopia	300	950,00	285.000,00
Ultrasson mamas	115	117,00	13.455,00
Ultrasson Doppler	18	325,00	5.850,00
Ultrasson abdômen total	552	182,00	100.464,00
Ultrasson aparelho urinário	128	117,00	14.976,00
Ultrasson pélvico	81	117,00	9.477,00
Ultrasson transvaginal	602	117,00	70.434,00
Ultrasson diversos	86	182,00	15.652,00
Ultrasson articulação	74	117,00	8.658,00
Mamografia	20	182,00	3.640,00
Ressonância	44	702,00	30.888,00
Tomografia	4	390,00	1.560,00
Total parcial			747.554,00
Cirurgias			
Colecistectomia	13	4.109,57	53.424,47
Excerece/Anestesia local	16	925,00	14.800,00
Gastrostomia	1	3.247,05	3.247,05
Hemorroidectomia	2	2.779,95	5.559,90
Hernia Incisional	1	2.612,08	2.612,08
Hernia Inguinal	11	4.633,13	50.964,38
Hernia Umbilical	8	3.570,50	28.564,00
Hernia Ventral	1	4.633,13	4.633,13
Catarata	487	3.000,00	1.461.000,00
Total parcial			1.624.805,00
Consultas			



Handwritten mark or signature.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

Consultas oftalmo	1.500	85,09	127.641,00
Total parcial			127.641,00
Total final			2.500.000,00

Data da assinatura: 05 de outubro de 2022.

Simone Policarpo Silva Pistore
Responsável pela elaboração
Plano de Trabalho

Gianpaulo Domenico Canno Novelli
Diretor Executivo



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS
CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

PLANO DE TRABALHO SANTA CASA DE LINS

Prestação de Serviços de terceiros como serviços cirúrgicos, serviços de exames de imagem e consultas.

EXERCÍCIO 2022

I - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

	quant	R\$ unit	R\$ total	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
				quant	R\$	quant	R\$	quant	R\$	quant	R\$
Exames de imagem											
Endoscopia	250	750,00	187.500,00	31	23.250,00	31	23.250,00	31	23.250,00	31	23.250,00
Colonoscopia	300	950,00	285.000,00	37	35.150,00	37	35.150,00	37	35.150,00	37	35.150,00
Ultrassom mamas	115	117,00	13.455,00	23	2.691,00	23	2.691,00	23	2.691,00	23	2.691,00
Ultrassom Doppler	18	325,00	5.850,00	3	975,00	3	975,00	6	1.950,00		
Ultrassom abdômen total	552	182,00	100.464,00	110	20.020,00	110	20.020,00	112	20.384,00		
Ultrassom aparelho urinário	128	117,00	14.976,00	25	2.925,00	25	2.925,00	28	3.276,00		
Ultrassom pélvico	81	117,00	9.477,00	16	1.872,00	16	1.872,00	17	1.989,00		
Ultrassom transvaginal	602	117,00	70.434,00	120	14.040,00	120	14.040,00	122	14.274,00		
Ultrassom diversos	86	182,00	15.652,00	17	3.094,00	17	3.094,00	18	3.276,00		
Ultrassom articulação	74	117,00	8.658,00	14	1.638,00	14	1.638,00	15	1.755,00		
Mamografia	20	182,00	3.640,00	4	728,00	4	728,00	4	728,00		
Ressonância	44	702,00	30.888,00	8	5.616,00	8	5.616,00	9	6.318,00	10	7.020,00
Tomografia	4	390,00	1.560,00	1	390,00	3	1.170,00				

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS
CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

	quant	R\$ unit	R\$ total	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
				quant	R\$	quant	R\$	quant	R\$	quant	R\$
Cirurgias											
Colecistectomia	13	4.109,5	53.424,41	2	8.219,14	2	8.219,14	2	8.219,14	3	12.328,8
Exerese/Anestesia local	16	925,00	14.800,00	4	3.700,00	4	3.700,00	4	3.700,00		
Gastrotomia	1	3.247,0	3.247,05	0,00	1	3.247,05					
Hemorroidectomia	2	2.779,9	5.559,90	0,00	0,00	1	2.779,95	1	2.779,95		
Hernia Incisional	1	2.612,0	2.612,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1	2.612,07		
Hernia Inguinal	11	4.633,1	50.964,38	2	9.266,25	2	9.266,25	2	9.266,25	1	4.633,10
Hernia Umbilical	8	3.570,5	28.564,00	0,00	0,00	1	3.570,50	1	3.570,50	3	10.711,5
Hernia Ventral	1	4.633,1	4.633,13	0,00	1	4.633,13					
Catarata	487	3.000,0	1.461.000,00	150	450.000,00	187	561.000,00				
Consultas											
Consultas oftalmo	1.500	85,09	127.641,00	750	63.820,50	750	63.820,50				
Total por mês				647.394,88	656.055,07	701.236,84	140.353,84	146.785,96	86.073,41	61.050,00	61.050,00
Total Final											2.500.000,00

Data da assinatura: 05 de outubro de 2022.

Simone Policarpo Silva Pistori
Responsável pela elaboração
Plano de Trabalho

Gianpaolo Domenico Canno Novelli
Diretor Executivo